



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

PROJETO DE LEI Nº 202/2026

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
COMBATE AOS GOLPES VIRTUAIS NO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate aos Golpes Virtuais no Município de Parauapebas.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I – Promover a divulgação de conteúdos informativos listando os tipos de golpes virtuais e as maneiras de prevenir esses golpes segundo instruções fornecidas pelos órgãos de segurança;

II – Promover fóruns e canais de debate com a participação de representantes de segurança urbana e sociedade em geral para proporcionar ações de combate e enfrentamento de novas ocorrências;

III – Divulgar canais oficiais para a realização de denúncias formuladas pelas vítimas e aquelas pessoas que identificarem o possível golpe virtual antes de sua ocorrência;

IV - Combater e denunciar sites falsos, mensagens suspeitas recebidas por meio de e-mails, mensagens telefônicas, WhatsApp e toda a atividade suspeita disseminada pela internet que causem riscos ou prejuízos à população de modo geral;

V – Promover movimentos e debates com a participação de órgão de segurança pública urbana para conscientizar a população sobre mecanismos de prevenção e combate a prática de golpes virtuais;

VI – Auxiliar as vítimas quanto ao procedimento a ser adotado para denúncias e qualquer outra ocorrência;

VII – Acompanhamento quanto a prevenção e controle de novos casos.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada permanentemente com a participação da população junto aos órgãos oficiais em todos os equipamentos públicos do Município de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

§ 1º A Campanha deverá ser institucional e balizada pelos instrumentos legais e canais oficiais de denúncias podendo ser veiculadas através de sites oficiais e cartazes a serem afixados em local de fácil visualização, podendo ser adicionadas outras intervenções que forem necessárias, a critério do Poder Executivo.

§ 2º Poderão ser desenvolvidas apresentações promovidas por órgãos de segurança para conscientização da população em espaços públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 08 de maio de 2026.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A instituição da Campanha Permanente de Combate aos Golpes Virtuais no Município de Parauapebas representa uma iniciativa fundamental para proteger os cidadãos em um contexto de crescente digitalização e exposição a crimes cibernéticos. Com o avanço das tecnologias e a popularização do acesso à internet, a prática de golpes virtuais tornou-se uma preocupação significativa, afetando pessoas de todas as idades e classes sociais, causando prejuízos financeiros e emocionais consideráveis.

Dados alarmantes reforçam a urgência dessa medida. Segundo o relatório de crimes cibernéticos divulgado pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em 2023, o Brasil registrou um aumento de 65% nos golpes virtuais, especialmente aqueles relacionados a fraudes financeiras. Ainda assim, uma pesquisa realizada pela PSafe revelou que, somente no primeiro semestre de 2024, mais de 5 milhões de tentativas de golpes virtuais foram bloqueadas no país, evidenciando a magnitude do problema.

A criação dessa campanha é um passo essencial para educar e conscientizar a população, promovendo a disseminação de informações sobre os tipos de golpes mais comuns, como phishing, clonagem de contas de aplicativos de mensagens, sites falsos e fraudes bancárias. Além disso, a iniciativa prevê o fortalecimento da articulação entre o poder público, os órgãos de segurança e a sociedade civil, possibilitando um enfrentamento mais eficaz e organizado contra essas práticas criminosas.

Sorocaba, como uma cidade referência em inovação e desenvolvimento, deve liderar esforços na proteção de seus cidadãos contra crimes digitais. A campanha proposta também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em especial o ODS 16, que visa "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis."

Além disso, a proposta integra o contexto das políticas públicas externas para a segurança digital e urbana, promovendo a utilização consciente e segura das tecnologias. A participação da população em fóruns, debates e atividades educativas garantirá um ambiente de maior segurança e confiança no uso de ferramentas digitais.

Por fim, a implementação da campanha permanente de combate aos golpes virtuais em Parauapebas demonstra o compromisso do município com a proteção de seus cidadãos e a promoção de um ambiente digital mais seguro e confiável, contribuindo diretamente para o bem-estar social e econômico da comunidade.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na discussão e aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância social.

Parauapebas/Pa, 08 de maio de 2026.

ALEX P. OHANA – PDT
VEREADOR